

**PORTARIA N° 001/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.

Ver^a. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal e em consonância com a região;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2° - O turno único será adotado por tempo indeterminado, com horário de funcionamento das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3° - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

Art. 4° - Considerando a necessidade do serviço a Presidente poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2°.

Art. 5° - Fica revogada a Portaria n° 008, de 19 de março de 2020.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-
RS, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

**Ver^a. Jaqueline Brignoni Wunsch,
Presidente.**

**Ver. Vagner Oliveira,
Secretário.**